

## **PROJETO LEI Nº 060/2015**

*“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Grupo de Apoio Pró Polícia Civil de Nova Alvorada (GAPAL), entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 00.706.718/0001-06.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata este artigo será destinado à manutenção dos custos operacionais da Polícia Civil.

**Art. 2º.** O auxílio será concedido no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a entidade beneficiada prestar contas dos valores recebidos, sob pena de devolução ao erário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** A Polícia Civil carece de recursos financeiros para o bom andamento de suas atividades, cujo auxílio foi solicitado pelo órgão, a fim de manter os serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.